

São Paulo, 15 de junho de 2009.

Prezado(a) Cliente,

Ref: Tarifação BM&FBOVESPA – Alteração/Criação de Tarifas

Informamos que a partir de **abril de 2009**, entrou em vigor a **nova Política de Tarifação de Produtos e Serviços da BM&FBOVESPA**, para o segmento **BOVESPA**. Apresentamos a seguir os principais itens que compõe essa política.

I - Central Depositária de Ativos (CBLC)

1) Taxa de Manutenção de Conta de Custódia

Cobrança mensal referente à Taxa de Manutenção de Contas de Custódia, de acordo com a seguinte tabela:

Condição da Conta	Valor cobrado
Contas que possuírem movimentação ou posição de ativos.	R\$ 6,90
Contas sem movimentação ou sem posição.	R\$ 3,00

2) Taxa sobre o Valor em Custódia.

Com a Nova Política, a **BM&FBOVESPA** passará a cobrar taxa sobre o valor dos ativos de Renda Variável e Renda Fixa mantidos na CBLC, nas condições descritas a seguir:

2.1) Renda Variável

Será calculada e cobrada mensalmente, com base no valor da carteira do investidor, no último dia de cada mês, sendo aplicado um percentual (*pro rata mês*) sobre o valor da carteira, de acordo com a seguinte tabela:

Carteira – Faixa de Valor (R\$)		Taxa ao Ano
De	Até	%
0,00	300.000,00	Isento
300.000,01	1.000.000,00	0,04
1.000.000,01	10.000.000,00	0,023
10.000.000,01	100.000.000,00	0,013
100.000.000,01	1.000.000.000,00	0,009
1.000.000.000,01	10.000.000.000,00	0,0065
Acima de 10.000.000.000,01		0,0045

As taxas incidentes sobre as contas de custódia de investimento e as contas de custódia de depósito do mesmo cliente serão cobradas com base na soma dos valores de ativos de Renda Variável existentes nessas duas contas.

Essa taxa será cobrada a partir de agosto de 2009, com base na posição de custódia do mês de julho de 2009.

Na tabela abaixo, elencamos alguns exemplos referentes à nova cobrança implantada pela **BM&FBOVESPA**:

Valor da Carteira ¹	Taxa (a.a.)	Valor Total (a.a.)	Taxa Mensal ²
R\$ 300.000,01	0,040%	R\$ 120,00	R\$ 10,00
R\$ 500.000,00	0,040%	R\$ 200,00	R\$ 16,67
R\$ 1.000.000,00	0,040%	R\$ 400,00	R\$ 33,33
R\$ 1.000.000,01	0,023%	R\$ 230,00	R\$ 19,17
R\$ 2.000.000,00	0,023%	R\$ 460,00	R\$ 38,33
R\$ 5.000.000,00	0,023%	R\$ 1.150,00	R\$ 95,83
R\$ 10.000.000,00	0,023%	R\$ 2.300,00	R\$ 191,67
R\$ 10.000.000,01	0,013%	R\$ 1.300,00	R\$ 108,33

(¹) Apurada com base na posição do último dia útil do mês

(²) Cobrada no mês seguinte ao da apuração

2.2) Renda Fixa

Sobre o valor da carteira do cliente, será aplicado percentual de **0,30% ao ano**.

O valor-base em carteira para cálculo da taxa de custódia de ativos de Renda Fixa é limitado a **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais). Portanto, os investidores com carteira de Renda Fixa superior a este valor pagarão também a taxa máxima, ao ano, de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Essa Taxa será calculada mensalmente, com base no valor da carteira do investidor no último dia de cada mês.

A cobrança será realizada semestralmente, nos meses de julho e janeiro, ou no mês em que o investidor encerrar suas posições de Renda Fixa, o que ocorrer primeiro.

No caso em que o valor da Taxa sobre o Valor em Custódia para ativos de Renda Fixa for inferior a R\$ 10,00 (dez reais) no semestre, o valor da taxa poderá ser acumulado para a cobrança no semestre seguinte ou na data de encerramento da posição, o que ocorrer primeiro.

Observação: Eventuais condições especiais, em razão da participação do investidor nas Ofertas Públicas de Debêntures de BNDESPAR realizadas anteriormente, não sofrerão alteração.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Talarico Corretora de Câmbio e Títulos Mobiliários Ltda.

Luiz Carlos Garcia Talarico – Diretor